



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 47/2023 DE 11/09/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.312,46 (Cento e Trinta e Sete Mil Trezentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,	
PARQUES E JARDINS		
334 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.229,15
334 - 4.4.90.51.00.00 31804	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.565,73
334 - 4.4.90.51.00.00 31803	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.517,58

Total Suplementação: 137.312,46

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.03 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre – Principal	31501	78.229,15
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31803	21.517,58
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	31804	37.565,73
TOTAL		137.312,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal